



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA n. 41 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No décimo terceiro dia de dezembro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Mandato 2018-2020, no Auditório I da Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, em caráter ordinário, em atendimento à convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1) Saudação e contagem de *quorum***; **2) Reordenamento dos Serviços de Acolhimento**; **3) Repasse das participações de Conselheiros em eventos em outubro e novembro deste ano**; **4) Apresentação relatório trimestral do Conselho Tutelar**; **5) Palavra livre e encerramento**. Às oito horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, o Presidente Deyvid deu início à reunião, leu as justificativas de ausência e logo convidou a senhora *Mônica Salette Inthurn Marcomini, da Gerência de Proteção Social Especial - GUPSE, da Secretaria de Assistência Social - SAS*, para apresentar a síntese do documento de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Joinville. Durante a apresentação, alguns conselheiros questionaram o fato de que o Lar Abdon Batista conste no documento como Casa Lar, haja vista ser considerado abrigo. Foi esclarecido que, na prática, são cinco casas lares que funcionam no local e que a entidade está tomando as providências para essa transição. Assim sendo, os conselheiros sugeriram deixar bem claro no documento de Reordenamento que o Lar Abdon Batista está em fase de transição, deixando de ser “abrigo” e passando à condição de “casas lar”, pois está registrado no CMDCA como abrigo institucional. A Câmara Setorial Conjunta de Diagnóstico Social e Políticas Básicas já havia feito uma reunião sobre esse documento, e manifestou-se favorável à aprovação do Plano de Reordenamento dos Serviços de Acolhimento, considerando que o plano atual vence no dia trinta de dezembro deste ano e as entidades ficarão prejudicadas quanto ao recebimento dos repasses públicos para sua manutenção caso não haja a aprovação e publicação do Plano. A referida Câmara manifestou-se também favorável a que o CMDCA indique, quando for o momento, um conselheiro para integrar a Comissão Intersetorial para Acompanhamento do Plano de Acolhimento, que será criada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Após os esclarecimentos, a Plenária votou sobre o tema e, por unanimidade, com treze votos favoráveis, a Plenária aprovou o Plano de Reordenamento do Acolhimento em Joinville, e também por unanimidade aprovou que, oportunamente, seja indicado um conselheiro para compor a Comissão Intersetorial para acompanhamento desse plano. Ato contínuo, a conselheira Eliene Moro falou sobre a reunião descentralizada do GRADCIA, da qual participou, na SAMAE de Jaraguá do Sul, no dia dezoito de outubro deste ano. A conselheira elogiou muito a apresentação feita na reunião pelo Conselho Tutelar de Jaraguá do Sul, destacando os números relativos à Educação, que conta com números baixíssimos de evasão escolar, demonstrados pelo sistema APOIA. Os conselheiros debateram brevemente sobre a questão da evasão escolar e o que poderia ser feito para diminuir esses casos em Joinville, e foi determinado que o Conselho Tutelar de Joinville deveria formalizar o pedido de acesso ao EVN, para acesso às informações que são importantes para seu trabalho, principalmente quanto à transferência de estudantes para outras cidades, por exemplo. Passando a outro item da ordem do dia, o Presidente Deyvid informou que o Conselho Tutelar solicitou vinte minutos para apresentar, na primeira reunião ordinária do próximo ano, o relatório de viagem a Belém, PA, o que, em votação, foi aprovado, por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente apresentou a minuta do Projeto de Lei que altera a Lei 3725/1998, referentes aos artigos que trata sobre o processo de escolha de conselheiros tutelares, necessárias para dar início ao processo eletivo que deve acontecer em 2019. Foram aprovadas por unanimidade as alterações, que devem ser encaminhadas para Secretaria de Assistência Social, Procuradoria Geral do Município, para então passar pela aprovação da Câmara de Vereadores. Dando continuidade aos trabalhos, a conselheira Cibele K. de L. A. R. Pinto falou sobre as visitas que a Câmara de Normas e

Registros fez à Associação Diocesana de Promoção Social - ADIPROS, ao Instituto Festival de Dança e à Casa do Adauto. Cibele informou que, **a)** como a ADIPROS não possui, até o momento, alvará sanitário e CNPJ do serviço a ser executado (Casa Lar), a sugestão da Câmara Setorial foi de aprovar o registro e a inscrição provisório (validade de 6 meses). Assim sendo, em votação, por unanimidade, a Plenária manifestou-se de acordo com a sugestão da Câmara; **b)** Quanto ao Instituto Festival de Dança, que está iniciando um trabalho de contraturno nas dependências da Escola Germano Timm, a qual passou por reforma e adequações para a realização das atividades propostas, a Câmara Setorial sugeriu aprovar o registro e a inscrição no CMDCA. Assim sendo, em votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade pela Plenária; **c)** Quanto a Casa do Adalto, Cibele informou dificuldades de obter as evidências de que a entidade realize os objetos de seu Estatuto Social e Plano de Ação. A Câmara sugeriu indeferir o registro da entidade até que se façam os ajustes necessários. O Presidente Deyvid pediu que o Conselho Tutelar faça a fiscalização da entidade e emita um parecer. Assim sendo, foi aprovado, por unanimidade, o indeferimento do registro e da inscrição da Casa do Adalto. Foi deliberado que o CMDCA enviará ao Conselho Tutelar as documentações que possui e encaminhará ofício à instituição informando o deferimento e solicitando as adequações. A Câmara Setorial de Formação Continuada reuniu-se e elegeu um Coordenador, o conselheiro Nilson Vanderlei Weirich. Nilson comentou que para o próximo ano a Escola da Rede está pensando em unificar a duração de todos os cursos, com um mínimo de vinte horas. Fica registrado que a Câmara Setorial do FIA, a Câmara Setorial de Legislação, a Câmara de Articulação com o Conselho Tutelar não se reuniram nas últimas semanas e nada tiveram a relatar nesta reunião. O Presidente Deyvid passou a palavra ao Conselheiro Tutelar Cristovão Petry para a apresentação dos dados dos Conselhos Tutelares Norte e Sul. Petry comentou que já estão trabalhando no Sípia novo, mas disse que é bastante complicado, e há dados equivocados. Ele comentou que, quando for feita a transição completa para o novo Sípia, os dados do Sípia antigo não serão levados para esse novo sistema. Da apresentação, registrou-se que, em média, cada Conselheiro Tutelar da Região Norte tem, sob sua responsabilidade, trezentas e noventa e três famílias. No Conselho Tutelar Sul esse número aumenta para quatrocentas e setenta e oito famílias. Petry disse que subiu muito o número de atendimentos neste ano, e que de setenta a cem famílias não foram notificadas neste ano, pois os conselheiros não estão dando conta de atender toda a demanda, sugerindo a ampliação do Conselho Tutelar a fim de sanar esta situação, falou da importância e urgência da criação do terceiro Conselho Tutelar. Petry comentou que há duzentos e sessenta e três casos abertos de suspeita de abuso sexual. Ficou marcada para o dia vinte e quatro de janeiro a apresentação do comparativo de entrada de casos entre os Conselhos Tutelares Norte e Sul, para verificar a readequação do território e para averiguar se, nos casos novos, há proporcionalidade ou disparidade entre os conselhos. O Presidente Deyvid ressaltou a necessidade desses dados para que a gestão possa tomar as providências cabíveis para a solicitação do terceiro Conselho Tutelar. Finalizada a reunião, os conselheiros fizeram uma breve confraternização de final de ano. Nada mais a tratar, às onze horas e trinta e cinco minutos o Presidente deu por encerrados os trabalhos. Registramos a presença dos conselheiros governamentais Ana Damaris Tomelin Andryeik, Claudia Guarezi, Deyvid Inácio Espindola Luz, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Hanelore Misfeld, Izaura R. da Fonseca Krammel, Lisielen Miranda Goulart, Patrícia Rathunde Santos e Rosimeri Fabiane Back. Dos conselheiros não governamentais estiveram presentes Cibele K. de L. A. R. Pinto, Claudia Mary Dreher, Danielle Cristina Rodrigues, Nilson Vanderlei Weirich, Silvia Regina Simioni Muncic e Thiago Antonio F. de Oliveira. Justificaram ausência os conselheiros Alinor dos Santos, André Altmann, Evelise Maria Junkes Buzz, Jean Carlos de Oliveira Tomazi, Luiza Christina Ferreira de Mira, Magali Van Vessen, Mariane Dias, Marilene Martins Ferrari, Quésia de Araújo Grellmann e Silvio Roberto Borges. Do Conselho Tutelar Norte estiveram presentes Cláudia Cardoso Molina e Suelen Louise Schoepping, e do Conselho Tutelar Sul fez-se presente Cristovão Petry. Justificaram sua ausência os conselheiros tutelares Ana Karolina Kuhnen, Claudine Schatzmann Alves, Priscila Gonzaga Espindola Luz e Vanessa Giovanella. A senhora Rosemeri de Paula e Silva Dobrihopf auxiliou esta reunião como intérprete de Libras, Linguagem Brasileira de Sinais. Como visitantes, estiveram presentes Letícia Poepl Pereira, da Apae, Maicon da Silva, e Nilson Otto Sidschlag, da Secretaria de Esportes. *Mônica Salette Inthurn Marcomini, da Gerência de Proteção Social Especial, GUPSE, participou da reunião como convidada, para auxiliar na apresentação do plano de reordenamento do acolhimento em Joinville.* Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada, será publicada no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, e será assinada eletronicamente pelo Presidente Deyvid e por mim. Joinville, treze de dezembro de dois mil e dezoito.



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos, Usuário Externo**, em 11/02/2019, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3157776** e o código CRC **6168432F**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.016438-5

3157776v2

3157776v2